

Protocolo Integrado n.º 15.727.159-8

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 75.845.503/0001-67, com Sede na Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, CEP 86.630-000, Centenário do Sul – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito LUIZ NICACIO, brasileiro, portador do RG n.º 4.113.349-0 e CPF n.º 622.353.899-53, com domicílio especial na Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, CEP 86.630-000, Centenário do Sul – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 010/2019, celebrado em Curitiba, na data de 16/12/2019, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape asfáltico nas seguintes vias: 1) Rua Prefeito Afonso Belenda entre a Rua Vitalino Souza Lima e Rua Rolândia – Extensão: 108,50 metros – Área: 1578,49 m2. 2) Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima entre a Rua Massanobu Nakamura e Rua Rolândia – Extensão: 292,5 metros – Área: 3851,77 m2. 3) Rua Nossa Senhora do Rocio entre a Rua Desembargador Munhoz de Melo e Rua Prefeito Sulaiman Felício – Extensão: 102,00 – Área: 1.380,44 m2. 4) Rua Doutor Derly de Oliveira entre a Rua Pio Esteves Martins e Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes – Extensão: 118,30 metros – Área: 1.793,14 m2. 5) Rua Vereador Maziad Felício entre a Rua Derly de Oliveira e Rua Francisco Brigido Dutra – Extensão: 144,00 metros – Área: 1.890,24 m2. 6) Rua Bruno Poletto entre a Rua Derly de Oliveira e Rua Francisco Brigido Dutra – Extensão: 140,60 – Área: 1.793,86 m2. 7) Rua Bruno Poletto entre a Rua Deodato de Oliveira e Rua Farmacêutico Atilio Podestá – Extensão: 97,50 metros – Área: 1.362,94 m2. 8) Rua Vereador Francisco Brigido Dutra entre a Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes e Pio Esteves Martins – Extensão: 160,00 metros – Área: 1.860,12 m2. 9) Rua Pio Esteves Martins entre a Rua Derly de Oliveira e Rua Antonio Soares Pinto e Rua Pio Esteves Martins entre a Rua Eduardo Carlos

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



**GOVERNO**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Protocolo Integrado nº. 15.727.159-8**

Pereira e Rua Nossa Senhora do Rocio – Extensão: 411,00 metros – Área: 4.703,09 m2, Área Total: 1.866,90m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 221/226 (mov.62) e Parecer Técnico de fls. 240/242 (mov.75)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.727.159-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 270/274 – mov. 86), Ofício Circular nº. 001/DG-SEIL (fls. 268/269 – mov. 85), bem como pela retificação do valor atribuído como contrapartida do Município através da execução de serviços, corroborado pela fiscalização (fls.292 – mov.96), informação do DFIL/SEIL (fls. 295/297 – mov. 99) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.280 – mov.88).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 39.601,65 (trinta e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 35.394,70 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) referente a exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 284/289 – mov. 93), e R\$ 4.206,95 (quatro mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos) referente a retificação do valor atribuído como contrapartida do município, que passou de R\$ 136.427,18 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) para R\$ 132.220,23 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos). Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 918.769,34 (novecentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 786.549,11 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos) de aporte do Estado e R\$ 132.220,23 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos) de contrapartida do Município, que se dará em execução de serviços (itens 5 e 6 do plano de trabalho, fls. 278/279-mov. 88 e declaração atualizada às fls. 294 – mov. 98). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor Inicial do Convênio	Estado	Município	
	Pecúnia	Serviços	Pecúnia
R\$ 958.370,99	R\$ 821.943,81 (85,7647%)	R\$ 136.427,18 (14,2353%)	R\$ 0,0
<b>Valor de Supressão</b>	-	-	-
-R\$ 39.601,65	- R\$ 35.394,70	- R\$ 4.206,95	- R\$ 0,0

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



**GOVERNO**  
 DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE  
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo Integrado nº. 15.727.159-8

Novo valor do CONVÊNIO	Estado	Município	
	Pecúnia	Serviços	Pecúnia
R\$ 918.769,34	R\$ 786.549,11 (85,6090%)	R\$ 132.220,23 (14,3910%)	R\$ 0,00

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 85,6090% de aporte do Estado e 14,3910% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 295/297 – mov. 99).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.281 (mov.89).

**CLÁUSULA QUARTA– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 276/280 (mov.88).

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de março de 2020.

*[Assinatura]*  
**SANDRO ALEX**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*[Assinatura]*  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
 Diretor Geral do DER/PR

*[Assinatura]*  
**Terufumi Katayama**  
 Chefe de Gabinete do Diretor Geral

*[Assinatura]*  
**LUIZ NICACIO**  
 Prefeito de Centenário do Sul





**GOVERNO**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo Integrado nº. 15.727.159-8

TESTEMUNHAS:

a) NOME: CPF: *Amanda Helen Ferreira (418.692.237-36)*  
RG n.º: *144416.191-6* *Prof.*

b) NOME: CPF: *JOSÉ BRUSTOLIN NETO*  
RG n.º: *214.169.319-53*  
*896612-5* *José Brustolin Neto*

protocolo n.º 14.363.415-9, CNPJ n.º 11.013.735/0001-76, NRE Dois Vizinhos, Município: Dois Vizinhos, Mantenedora: Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos, Apostilamento: 2.º, e **Termo de Colaboração n.º 201700195**, protocolo n.º 14.363.888-0, CNPJ n.º 78.194.685/0001-41, NRE Maringá, Município: Maringá, Mantenedora: Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Visual, Apostilamento: 2.º; Termo de Colaboração n.º 201700373, protocolo n.º 14.362.630-0, CNPJ: 76.557.891/0001-43, NRE Curitiba, Município Curitiba, Mantenedora: Associação Paranaense de Reabilitação, Apostilamento: 3.º.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato de Apostilamento dos Termos de Colaboração e do seu Anexo de que trata este Despacho.

3. Publique-se.

Curitiba, 04 de março de 2020.

Renato Feder  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte  
Decreto n.º 1.437/2019

21127/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: n.º 15.727.159-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 010/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Centenário do Sul.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA n.º 13636, fls. 270/274 - mov. 86), Ofício Circular n.º 001/DG-SEIL (fls. 268/269 - mov. 85), bem como pela retificação do valor atribuído como contrapartida do Município através da execução de serviços, corroborado pela fiscalização (fls.292 - mov.96), informação do DFIL/SEIL (fls. 295/297 - mov. 99) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.280 - mov.88).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 39.601,65, sendo R\$ 35.394,70 referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 284/289 - mov. 93), e R\$ 4.206,95 referente a retificação do valor atribuído como contrapartida do município, que passou de R\$ 136.427,18 para R\$ 132.220,23. O novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 918.769,34,11 sendo R\$ 786.549,11 de aporte do Estado e R\$ 132.220,23 de contrapartida do Município, que se dará em execução de serviços (itens 5 e 6 do plano de trabalho, fls. 278/279-mov. 88 e declaração atualizada às fls. 294 - mov. 98).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 85,6090% de aporte do Estado e 14,3910% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (295/297 - mov. 99).

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 281 - mov. 89.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 276/280 - mov. 88.

DATA: 06 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

21221/2020

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 16.307.256-4 apenso ao 14.837.547-0

DOCUMENTO: 4ª TACA Nº 2568/2018 - GMS.

CONTRATADA: IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de maio de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2020.

DATA: 03 de março de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

20807/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

#### Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico profissional de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS pelo período de 12 (doze) meses para atender a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, conforme quantidade, especificações e valores do Termo de Referência.

**Valor Total Máximo: R\$ 37.500,00**

**Abertura da sessão pública: 24/03/2020 às 10:00 horas**

**Edital/Anexos:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - Consulta de Editais/Órgão -

SEJUF, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br)

**Informações:** Setor de Licitação da SEJUF - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou [licitacao@sejuf.pr.gov.br](mailto:licitacao@sejuf.pr.gov.br)

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

20146/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

#### Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 03/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços necessários para a realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá no Município de Curitiba, nos dias 28 e 29 de Abril de 2020, conforme itens, especificações e quantitativos integrantes do Termo de Referência.

**Valor Total Máximo: R\$ 431.458,05**

**Abertura da sessão pública: 24/03/2020 às 10:00 horas**

**Edital/Anexos:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - Consulta de Editais/Órgão -

SEJUF, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br)

**Informações:** Setor de Licitação da SEJUF - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou [licitacao@sejuf.pr.gov.br](mailto:licitacao@sejuf.pr.gov.br)

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

20595/2020

### TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO ALMOXARIFADO

PROTOCOLO: 14.485.899-9

**OBJETO:** A partir de 03/03/2020, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP/FGV em 6,838940% - seis vírgula, oito tres oito nove quatro zero por cento, passando de R\$ 30.495,42 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 32.580,98 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04900.4902.04.122.42.6180 rubrica 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 - locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 11/02/2020

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

21184/2020

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CRUZEIRO DO OESTE

PROTOCOLO: 16.285.036-9

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2019, referente a locação de imóvel que abriga agência do trabalhador de Cruzeiro do Oeste, pelo período de 12 meses, a partir de 11/03/2020; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 11/03/2020

Adayr Cabral Filho

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

21252/2020

### SEXTO TERMO ADITIVO E QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PALMEIRA

PROTOCOLO: 16.285.010-5

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 431/2016, referente a locação de imóvel que abriga agência do trabalhador de Palmeira, pelo período de 12 meses, a partir de 10/03/2020; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.240,65 (um mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 11/03/2020

Adayr Cabral Filho

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

21269/2020